

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIV | Nº 1.296 | 09 de Março de 2022 a 10 de Março de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



MUTIRÃO DA SEMANA DO CONSUMIDOR

**Prolagos
Santander
Bradesco
Vivo
Itaú
entre
outros...**

16/03 13h às 16h
Praça Santos Dumont





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO 2022

Dispõe sobre a autorização, em caráter precário, de atividade de estacionamento e guarda de veículos executada em desacordo com a legislação urbanística vigente no município de Armação dos Búzios, na forma e nas condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei estabelece condições especiais para a emissão de autorização, em caráter precário, da atividade de estacionamento e guarda de veículos que contrariem as normas urbanísticas vigentes, comprovadamente existentes até a data de publicação desta Lei Complementar.

§1º Somente será permitida a regularização da atividade de estacionamento e guarda de veículos em áreas antropizadas, assim reconhecidas pela Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo por meio de relatório técnico.

§2º Para fins desta Lei Complementar, considerar-se-á área antropizada: área cujas características originais foram alteradas.

§3º Esta autorização se restringe a atividades localizadas na ZCVS - Zona de Conservação da Vida Silvestre, conforme Lei Complementar Municipal nº. 14/2006, e às atividades localizadas no Parque Estadual da Costa do Sol, criado pelo Decreto Estadual nº 42.929/2011, que ainda não tenham recebido o pagamento de sua indenização pela criação da Unidade de Conservação.

Art. 2º O requerimento do interessado deverá ser apresentado, através da abertura de processo administrativo, acompanhado de:

- I. CNPJ;
- II. Contrato Social, requerimento de empresário ou Ata e Estatuto.
- III. Identidade e CPF do requerente;
- IV. Procuração, quando for o caso;
- V. documento de posse/propriedade do imóvel;
- VI. certidão negativa de débitos do imóvel, emitida pelo município, desde que seja anexada no processo administrativo até o prazo de vigência desta Lei Complementar;
- VII. croqui ou planta com demarcação da área.
- VIII. autorização concedida pelo INEA, na forma da Resolução 216/2021, no caso de atividade situada na referida unidade de Conservação.

Art. 3º Os autos do processo administrativo serão encaminhados à Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo para consulta prévia e nada a opor quanto a autorização da atividade.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e urbanismo poderá condicionar a regularização ao cumprimento de medidas compensatórias e/ou mitigatórias ao meio ambiente.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação a análise dos processos, a inscrição mobiliária, a tributação devida e a solicitação de quaisquer documentos visando resguardar o interesse da administração.

Art. 5º Após quitação dos tributos devidos será fornecida autorização por meio de alvará provisório para inscrição precária de atividades econômicas com validade de 360 (trezentos e sessenta) dias.

§ 1º O alvará emitido com base nesta Lei Complementar terá caráter precário, sendo revogável ou modificável a qualquer tempo pela Prefeitura de Armação dos Búzios, em ato discricionário, não gerando qualquer direito adquirido ou expectativa de direito ao particular, inclusive no que concerne a prazo ou condições.

§ 2º Expirado o prazo, ou caso haja eventual revogação ou anulação do alvará dentro do prazo estabelecido, nenhuma indenização será devida ao requerente.

§ 3º O requerente poderá requerer novo alvará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo de validade da autorização anteriormente concedida, ficando esta automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do Município, desde que o requerente não tenha dado causa a atrasos no procedimento.

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2022.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.720, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a desafetação de área pública de recreação com 7.157,00m² do Loteamento Praia Baía Formosa, da destinação de bem de uso comum do povo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a destinação original de uso comum do povo, passando para a categoria de bem de uso especial, de uma área pública com 7.157,00m² destinada como área de recreação no Loteamento Praia Baía Formosa, com as medidas e características e confrontações constantes do memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Recreação do loteamento Praia Baía Formosa com 7.157,00m² com as seguintes medidas de confrontações: Com formato triangular a área possui 242,00m de frente para a Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Logradouro 1136), até o ponto que intercede com a antiga Rua 6 (seis) do Loteamento, atual Rua Pescada Amarela (Logradouro 1089). Deste, segue confrontando pela Rua Pescada Amarela por 237,00m, mais 15,00m em curva, até encontrar a Rua Guilherme Dias Ribas (Logradouro 0489). Deste ponto, segue por 40,00m, mais 16,00m em curva pela Rua Guilherme Dias Ribas até encontrar o ponto inicial da descrição na Avenida José Bento Ribeiro Dantas.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* terá como finalidade a construção de prédio público para instalação da sede própria da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de 24 de fevereiro de 2022.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.862, DE 9 DE MARÇO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 589.356,93 (Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022,

no valor R\$ 589.356,93 (Quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte 056 - Cras Estadual, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de março 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO II. DECRETO Nº 1.862/2022 DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
056 - Cras Estadual	R\$ 642.861,13	R\$ 53.504,20	R\$ 589.356,93
TOTAL	R\$ 642.861,13	R\$ 53.504,20	R\$ 589.356,93

2

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0057	Proteção Social - Básica	
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos			120.000,00
056 - CRAS Estado			

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0057	Proteção Social - Básica	
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recursos			60.000,00
056 - CRAS Estado			

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0057	Proteção Social - Básica	
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			50.759,64
056 - CRAS Estado			

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0057	Proteção Social - Básica	
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos			100.000,00
056 - CRAS Estado			

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0129	Benefícios Eventuais da Assistência Social
ATIVIDADE	2.204	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
056 - CRAS Estado		50.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
056 - CRAS Estado		60.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
056 - CRAS Estado		8.597,29

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
056 - CRAS Estado		70.000,00

2 de 3

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
056 - CRAS Estado		70.000,00

Total da Suplementação 589.356,93

3 de 3

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.863, DE 9 DE MARÇO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.456.755,84 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.456.755,84 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 30%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte de Recursos		
015 – Fundeb		1.382.702,74

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 70%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte de Recursos		
015 – Fundeb		2.074.053,10
Total		3.456.755,84

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
015 - F	R\$ 3.562.695,67	R\$ 105.939,83	R\$ 3.456.755,84
TOTAL	R\$ 3.562.695,67	R\$ 105.939,83	R\$ 3.456.755,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

2

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 9 de março de 2022, SIMONE MACHADO DE PAIVA do cargo em comissão de Encarregado, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 318, de 15 de fevereiro de 2022.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de fevereiro de 2022, DALVA LÚCIA DE SOUZA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 782, de 15 de março de 2022.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de fevereiro de 2022, JUCINÉIA XAVIER RANGEL do cargo em comissão de Encarregado, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.244, de 10 de agosto de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de fevereiro de 2022, JÔNATAS MARQUES DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.228, de 27 de julho de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de fevereiro de 2022, ARIEL SANTANA VIEIRA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 868, de 6 de abril de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 346, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, JUCINÉIA XAVIER RANGEL para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 347, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, ARIEL SANTANA

VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, JOSUÉ BRAGANÇA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, JÔNATAS MARQUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Contratos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, DALVA LÚCIA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, MARCOS VINÍCIUS PEREIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSOS: 7546/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 027/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13 horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 027/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos. O Material a adquirir é classificado como bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002. Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas no Termo de Referência para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 25/02/2022 a 24/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi habilitada a empresa RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, cujas propostas foram adjudicadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 683.761,79 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

Handwritten signature of Renata da Costa Maioli

Coordenadora Especial de Licitações (22) 2633-6000 licitacao@buzios.rj.gov.br

RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES:10592118746 Assinado de forma digital por RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES:10592118746 Dados: 2022.03.04 11:04:20 -03'00'

Handwritten signature of Renata da Costa Maioli



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão: 027/2021 Processo: 7546/2021 Data: 18/11/2021

Fornecedor

Table with 5 columns: Item, RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Unidade, Quantidade, V. Unitário, V. Total. It lists three items related to COVID-19 diagnostic kits and their respective prices.

Subtotal: \$683.761,79 Total Geral: \$683.761,79

Handwritten signature of Paulo Henrique de Lima Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 PROCESSOS: 7546/2021

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Pregoeiro e pela empresa RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de fevereiro de 2022

Handwritten signature of Paulo Henrique de Lima Santana

Paulo Henrique de Lima Santana Pregoeiro

Leonidas Heringer Fernandes Secretário de Saúde Matrícula: 24499

Leonidas Heringer Fernandes Secretário Municipal de Saúde

RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES:10592118746 Assinado de forma digital por RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES:10592118746 Dados: 2022.03.04 11:04:53 -03'00'

Renata da Costa Maioli Tostes RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Coordenadoria Especial de Licitações (22) 2633-6000 licitacao@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PROCESSO: 5674/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Central, Policlínica Municipal, Hospital Municipal Rodolpho Perisse, Policlínica Vila Verde, PSF Brava, PSF Cem Braças, UBS, PSF São José, PSF José Gonçalves, PSF Baía Formosa, Policlínica de Geribá e PU da Rasa

DATA DO CERTAME: 22 de março de 2022 - terça-feira - 10:00hrs

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 1.796.847,80 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO ATIVIDADES CIRCUNCES

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

PROCESSO: 6759/2021

OBJETO: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e do Patrimônio Histórico, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC)

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS PELAS OSCs: 11 de abril de 2022 - segunda-feira - 17:00hrs

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

FORME DE RECEBIMENTO – As propostas deverão ser remetidas por meio eletrônico através do email cultura@buzios.rj.gov.br

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>). Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2623-6679 ou pelo email cultura@buzios.rj.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos pelo mesmo email. Recomenda-se a visitação diária ao portal da transparência para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 10 de março de 2022

CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

PROCESSO: 13405/2021

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento, com a utilização de solução tecnológica para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, centralizando as demandas eventuais e futuras da Procuradoria Geral do Município

DATA DO CERTAME: 24 de março de 2022 - quinta-feira - 10:00hrs

REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R\$ 133.818,38 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 060, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13094/2021,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **JOSY MELO DOS SANTOS** cargo Professor Inspeção Escolar a5.1, estatutário, matrícula nº 15012, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 07/03/2022 em conformidade com o processo administrativo anterior 13094/2021.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 061, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos art. 78, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5273/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a servidora **JUSSARA DE SOUZA SOARES**, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutário, matrícula nº 3758, pelo período de 07/02/2022 a 04/06/2022.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2022.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 062, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11719/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ANGELA DAS GRAÇAS DA SILVA GUALTER**, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM estatutário, matrícula nº 1576, pelo período de 01/12/2021 a 30/01/2022.

Armação dos Búzios, 08 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 063, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 308/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de dezembro de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CAROLINA BARRETO DE SOUZA SUMAR**, cargo PROFESSOR IB3, estatutária, matrícula nº 19900, pelo período de 29/12/2021 a 26/06/2022.

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 064, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 14012/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de dezembro de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA VAZ**, cargo PROFESSOR IB3, estatutária, matrícula nº 19753, pelo período de 04/12/2021 a 01/06/2022.

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022.

DESIGNAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das suas atribuições que confere o artigo 91, § II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LEYLANE PEIXOTO ELIAS**, CRM 52-61850-0

portadora do CPF nº 894.410.107-82, para responder como responsável Técnica da Policlínica Municipal Almerinda da Conceição Costa do Município de Armação dos Búzios.

A presente designação tem seus efeitos a partir de 03/01/2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde
Estrada da Usina, 600 - Centro - Armação dos Búzios/RJ
CEP: 28.950-000
CNPJ: 01.616.171/0001-02



BÚZIOS
PREFEITURA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, comunica os Membros do Conselho Municipal de Educação e demais interessados, o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano corrente.

Informamos que a modalidade remota ou presencial será informada mensalmente para garantir a participação de membros e demais interessados.

Janeiro Férias	Fevereiro 08 9h	Março 09 14h	Abril 13 9h
Maio 13 -14h	Junho 10 9h	Julho 11 14h	Agosto 09 9h
Setembro 14 14h	Outubro 13 9h	Novembro 08 14h	Dezembro 12 9h

Armação dos Búzios, 07 de março de 2022.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães
Presidente do CME-AB



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 014 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, constante nos autos do processo administrativo nº 164/2021,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora VERÔNICA DE AZEVEDO SANT'ANNA, Matrícula 22061, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**, conforme requerido através do processo administrativo nº 164/2021.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



MUTIRÃO DA SEMANA DO CONSUMIDOR

**Prolagos
Santander
Bradesco
Vivo
Itaú**
entre
outros...



16/03 13h às 16h
Praça Santos Dumont



Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia

USO DE MÁSCARA

O prefeito Alexandre Martins assinou o decreto nº 1.860, na última terça-feira, dia 08/03/22, que revoga todas as medidas restritivas temporárias para o enfrentamento do Covid-19, no município, dentre elas, a obrigatoriedade do uso de máscaras.



☎ 22 99911-1092

**BALCÃO
DE EMPREGOS**
Vagas
disponíveis

120 VAGAS

PARA CONTRATAÇÃO
EM UM NOVO
HORTIFRUTI



Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda



Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

Mês da Mulher



MARÇO

Pink



Mulher

a força que vem do
Coração!

**BÚZIOS**
PREFEITURASecretaria de Lazer
e do Esporte**AULÃO****BOXE****COLETIVO****19**^{7H}
/MAR**PRAÇA DONA BENEDITA**
(FERRADURA)